ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 856, DE 07 DE JULHO DE 1989.

"DENOMINA CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BEL. DARCI POMPEO DE MATTOS, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada "CRECHE MUNICIPAL VAGA-LUME" a Creche Municipal, criada pelo Decreto Executivo nº 1110, de 11 de Novembro de 1988, localizada no Bairro São João nesta Cidade de Santo Augusto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS., AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 1989.

BEL. DARCI POMPEO DE MATTOS
P r e f e i t o

Registre-se e Publique-se

HILÁRIO PEDRO KLEIN
-Secretário de Administração.